

PROCESSO Nº 2023001160
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GÓIAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR PEDRO AUGUSTO BORGES MEIRELES NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

LOCADOR:

O Senhor **PEDRO AUGUSTO BORGES MEIRELES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.971.783, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 035.071.281-60, residente e domiciliado na Rua João Paulo, nº 10, Edifício Beneterra, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Quadra 57, Lote 12 D, Parque JK, Setor Mandu, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lourdes Salomão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **LOCATÁRIO** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda no Contrato original firmado em 17 de fevereiro de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 54.616,44 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2023.0925 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 15 – Locações de Imóveis – Fonte: 101- Cotação: 42038- Autorização de Compras: 106159 - Nota de Empenho: 1053.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 15 de fevereiro de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Locatário

PEDRO AUGUSTO B. MEIRELES
Locador

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56